

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 20 (VINTE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	02
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO	04

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SRI	06
-------------------	----

SEÇÃO IV

EDITAIS

DOUTORADO EM FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA	15
--	----

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.024807/2017-03

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad de Jaén, Espanha.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 06 de julho de 2018.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 205/2018.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **SEBASTIÁN BRUQUE CAMARA**, Vice-Reitor de Internacionalização da Universidad de Jaén.

Publique-se.

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Superintendente de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.021713/2018-55

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituto Politécnico de Tomar, Portugal.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 15 de junho de 2018.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 392/2018.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EUGÊNIO PINA DE ALMEIDA**, Presidente do Instituto Politécnico de Tomar.

Publique-se.

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Superintendente de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: N° 23069.006472/08-42

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO n° 006/2018

PERMITENTE: Universidade Federal Fluminense

PERMISSIONÁRIO: HERALDO AQUINO DOS SANTOS (CPF 516.537.107-72).

ATIVIDADE/LOCAL: Reprografia – no subsolo da Faculdade de Administração, Rua Mário Santos Braga s/n°, Campus Universitário do Valonguinho, Centro, Niterói/RJ.

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/10/2018 a 31/09/2019.

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: R\$ 968,17 (novecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: 40% do valor da Taxa de Ocupação.

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei n° 8.666/93 e NS/UFF n° 568/2006

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO (Magnífico Reitor da UFF) e **HERALDO AQUINO DOS SANTOS** (Permissionário).

Publique-se.

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**PROCESSO Nº 23069.002306/08-77****INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 007/2018****PERMITENTE:** Universidade Federal Fluminense**PERMISSIONÁRIO:** MARIA ALICE DUARTE DOS SANTOS (CPF/MF 041.203.037-30).**ATIVIDADE/LOCAL:** Trailer/Lanchonete – em frente a Faculdade de Administração, Rua Mário Santos Braga s/nº, Campus Universitário do Valonguinho, Centro, Niterói/RJ.**INÍCIO DE VIGÊNCIA:** 01/10/2018 a 31/09/2019.**TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL:** R\$ 873,60 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA:** 40% do valor da Taxa de Ocupação.**REGÊNCIA LEGAL:** Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006**ASSINATURAS:** SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO (Magnífico Reitor da UFF) e MARIA ALICE DUARTE DOS SANTOS (Permissionário).

Publique-se.

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 62.287 de 8 de outubro de 2018.

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do e-mail n.º s/n.º, datado de 05/10/2018, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **CÉLIA BARBOSA ABREU**, referente ao processo n.º 23069.006195/2017-69;

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria n.º 61.947, de 07/08/2018, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



PORTARIA N.º 62.316 de 10 de outubro de 2018.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto; Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

CONSIDERANDO o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com ênfase em Empreendedorismo, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23069.042135/2018-91.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar FAVIO AKIYOSHI TODA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1827498, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com ênfase em Empreendedorismo, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º Esta designação **corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso** - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



PORTARIA N.º 62.317 de 11 de outubro de 2018.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto; Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

CONSIDERANDO o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com ênfase em Empreendedorismo, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23069.042135/2018-91.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar DANIELLA MUNHOZ DA COSTA LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2240468, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com ênfase em Empreendedorismo, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º Esta designação **não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



PORTARIA N.º 62.320 de 11 de outubro de 2018.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 23069.008786/2018-51;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2028214, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino, nível Mestrado, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada pela Portaria n.º. 60.319 de 05/12/2017, publicada no D.O.U. de 07/12/2017. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



PORTARIA N.º 62.321 de 11 de outubro de 2018.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 23069.008786/2018-51;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **FABIANO DOS SANTOS SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2372482, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino, nível Mestrado, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designado pela Portaria nº. 60.320 de 05/12/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



PORTARIA N.º 62.322 de 11 de outubro de 2018.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23069.008786/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 4211941, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decana, exercer a função de Coordenadora pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Ensino, nível Mestrado, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Art. 2º Esta designação **corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso** - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



PORTARIA N.º 62.330 de 11 de outubro de 2018.

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do MEMORANDO n.º 032/2018, datado de 04/10/2018, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **CLARISSA DA COSTA MOREIRA**, referente ao processo n.º 23069.024797/2013-74;

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar por 15 (quinze) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria n.º 62.099, de 31/08/2018, publicada no BS/UFF n.º 164 de 12/09/2018, de conformidade com o que preceitua o Art. 133, § 7º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, N.º 27 de 03 de outubro de 2018.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a Hebei Normal University, celebrado em 16/11/2014.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo n.º. 23069. 005487/2014-31,

RESOLVE:

1 - **Designar** como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a UFF e a Hebei Normal University em 16/11/2014, a Professora **LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 311583, lotada no GLE - Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

2 - Esta designação **não corresponde à função gratificada**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Superintendente de Relações Internacionais
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 03/2018.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em **CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA)** – PPGFF do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao **DOCTORADO**, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Fisiologia e Farmacologia.

Linhas de Pesquisa:

1. Respostas e adaptações fisiológicas às diferentes formas de estresse,
2. Fisiopatologia Cardiometabólica: Modelos Clínicos e Experimentais,
3. Ação Sistêmica dos Fármacos: Modelos Clínicos e Experimentais,
4. Neuroquímica e Neurofarmacologia do sistema dopaminérgico,
5. Neurofisiologia do comportamento,
6. Prospecção de Moléculas Naturais e Sintéticas com Propriedade Antiofídica e Antihemostática,
7. Fisiopatologia celular e molecular.

2. VAGAS E CLIENTELA:

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

Serão oferecidas 12 (doze) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração, sendo duas vagas destinadas a candidatos estrangeiros conveniados e 2 vagas destinadas a pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou indígenas, seguindo a política de ações afirmativas preconizada pela portaria do MEC número 13 de 2016.

a) O PPGCB se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;

b) Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes não brasileiros ou estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes de livre concorrência que não se enquadrem neste perfil, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

c) Na ficha de inscrição haverá um campo para que os candidatos declarem, se desejarem, sua raça/cor. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos/pardos) ou indígenas, devem preencher o formulário de autodeclaração de cor/etnia e optar, caso desejarem, por participar da política de ações afirmativas citada acima.

3. INSCRIÇÕES:

Local:

Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico
Universidade Federal Fluminense
Rua Prof. Hernani Mello nº 101 – térreo
São Domingos, Niterói, RJ. CEP 24210-350

Informações:

Tel: (021) 26292401

Fax: (021) 26292401

E-mail: mirtes_pereira@id.uff.br (Coordenação) e ulissescastro@id.uff.br (Secretaria)

Período:

16 a 26 de outubro de 2018.

Horário:

09:00 h às 13:00 h.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Original e cópia legível da carteira de identidade (RG) e/ou passaporte, se estrangeiro;

4.2 Original e cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF), se brasileiro;

4.3 Original e cópia do diploma de graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país;

4.4 Diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC). Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação.

4.5 Histórico escolar do Curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC) para alunos que não possuem Diploma de Mestre ou declaração de conclusão de curso de Mestrado.

4.6 Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso com respectivas comprovações.

4.7 Ficha de inscrição;

4.8 Pré projeto de tese, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, no máximo, 6 (seis) páginas (excluindo a bibliografia e capa); adicionalmente, enviar pdf do projeto por e-mail para secretaria. O Pré-projeto deve conter uma contextualização do projeto na literatura, justificativa e relevância, objetivos, metodologia, viabilidade, cronograma de execução e bibliografia.

4.9 Carta de apresentação ou aceite do orientador;

4.10 Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

(a) A relação entre o Curso de Doutorado e os interesses profissionais do candidato.

(b) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.

(c) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são **obrigatórios**. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção até 30 de outubro de 2018.

OBSERVAÇÕES:

a) Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação) reconhecido nacionalmente.

- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) A ficha de inscrição pode ser preenchida na secretaria do Curso ou o candidato poderá imprimi-la a partir da “homepage” do curso.
- d) Os documentos deverão ser encaminhados em um envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto.
- e) As cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (DOUTORADO), deverão ser apresentadas em apenas uma via encadernada, em folha modelo A4 e obedecendo à ordem dos itens do curriculum (cópia xérox). Os originais dos títulos e documentos de identificação devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.
- f) Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 4.1 a 4.4 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do Currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O Candidato que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.
- g) Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o término do concurso, para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

5. SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Doutorado submeter-se-ão a três avaliações, compreendendo:

1ª. Prova de língua inglesa (eliminatória);

2ª. Prova Oral - Defesa de Projeto (eliminatória)

3ª. Análise de Currículo Lattes (classificatória)

5.1. Prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português. A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório, o aluno deverá ser considerado HABILITADO pela banca de seleção. Poderá ser utilizado dicionário.

Se algum candidato, tiver obtido aprovação em prova de inglês em seleção anterior, realizada pelo presente programa (com antecedência máxima de 6 meses), poderá optar por não realizar novamente esta prova.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.2. Prova Oral - Defesa de projeto:

- A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato e sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato, a carta caracterizando o seu interesse pelo curso e o projeto escrito (anexo II).

- O candidato terá 20 minutos para apresentar, através de slides, sua proposta de tese que será seguida por 20 minutos de arguição da banca;
- A defesa de projeto tem caráter eliminatório, o aluno deverá atingir nota mínima de 6,0.

5.3. Da terceira fase - Análise de Currículo Lattes:

- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I;
- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos aprovados serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas provas da seleção –Defesa de projeto (Peso 2) e Análise de Currículo (peso 1) – em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- a) **Prova de Inglês:** 31 de outubro de 2018, das 14 às 16 h.
- b) **Prova Oral:** 01 de novembro de 2018 a partir das 10:00 h.

Local: a ser divulgado pela secretaria do programa.

8. RESULTADO DAS PROVAS:

Os resultados e a classificação final serão divulgados a partir do dia 01 de novembro de 2018 e estarão disponíveis na secretaria do PPGCB e/ou na página do programa. Será considerado aprovado o candidato que for considerado habilitado na prova de inglês e que obtiver a média mínima de 6,0 (seis) pontos a partir das provas ministradas.

9. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO:

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2018 para os alunos selecionados obedecerá aos critérios de distribuição de bolsas aprovados pelo colegiado de curso para esta seleção. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações afirmativas terão acesso preferencial a uma das bolsas disponíveis de acordo com a classificação obtida entre os candidatos que aderirem a este tipo de seleção.

Caso os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações afirmativas, obtiverem nota classificatória suficiente para obtenção de bolsa pelo sistema de livre concorrência, serão classificados por esta lista e não disputarão a bolsa reservada a ação afirmativa. Se a bolsa destinada a ações afirmativas não for preenchida a mesma será remanejada para os candidatos de livre concorrência. Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade;

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início, com tolerância de 15 minutos;

As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.

Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 09 de outubro de 2018.

MIRTES GARCIA PEREIRA

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)

#####

ANEXO I**Critérios para análise do CV para seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPGFF**

1. Títulos

Mestrado
Especialização

2. Publicações em revistas indexadas B1 ou maior (Qualis da área Ciências Biológicas II)

1ª autoria
Outras posições de autoria

3. Publicações em revistas indexadas B5 a B2 (Qualis da área Ciências Biológicas II)

1ª autoria
Outras posições de autoria

4. Outras produções

Publicações em revistas Qualis C (Qualis CB II)
Capítulo de livro com ISSN
Resumo Estendido publicado em Congressos no Exterior
Resumo Estendido publicado em Congressos no Brasil
Resumo publicado em Congressos no Exterior
Apresentação Oral em Congresso
Resumo publicado em congressos no Brasil

5. Estágio de Iniciação Científica

Com bolsa
Sem bolsa

6. Prêmios

Vasconcelos Torres (1º, 2º ou 3º lugar)
Congressos fora do Brasil
Congressos no Brasil
Menção Honrosa

7. Atividade didática

Aulas ministradas na área
Aulas ministradas fora da área
Tutoria
Monitoria ou Iniciação a Docência

8. Outros

Cursos Extracurriculares na área
Organização de Eventos

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL NOS PROCESSOS SELETIVOS.

TÓPICOS AVALIADOS
Relevância do tema
Clareza na exposição
Domínio do conteúdo abordado
Exequibilidade do Projeto
Parceria Internacional na execução do projeto
Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos